

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

“Declara ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal, no dia 20 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.”

O Sr. **JULIANO MORETTO**, Presidente da Câmara Municipal de Putinga/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval, comemorado no dia 21 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que repartições federais e estaduais, não terão expediente na segunda-feira, dia 20 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que é uma oportunidade dos servidores confraternizarem a data com amigos e familiares, que residem em outros Municípios;

CONSIDERANDO que o serviço público não será prejudicado, pois será estabelecido um horário de compensação para recuperação da 2ª feira, dia 20 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Putinga através do Decreto nº 2.465/2023, de 13 de fevereiro de 2023, declarou ponto facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) em toda a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Putinga-RS, no dia 20 de fevereiro de 2023, próxima segunda-feira.

Art. 2º Os servidores deverão retornar ao serviço público, no dia 22 de fevereiro de 2023, no horário normal de expediente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Putinga,

aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

JULIANO MORETTO
Presidente do Poder Legislativo

IVALDO LUIS MARCHESI
1º Secretário